

Artigo 11 - Terminada a votação, a mesa eleitoral procederá à apuração dos votos, lavrando, a seguir, ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos.

Artigo 12 - O resultado será proclamado pela Diretora da Escola de Enfermagem até o dia subsequente ao do pleito.

Artigo 13 - No prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos ao Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero Saúde/Direito da USP.

Parágrafo único - Os recursos a que se refere este artigo serão processados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem e não produzirá efeito suspensivo e será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 14 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que se desligar da Escola de Enfermagem.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretora da Escola de Enfermagem.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria EE-2, de 6-1-2015

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, fica designada a aluna, abaixo relacionada, para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica:

Período: 06-01-2015 a 31-12-2015;

Alunos: Natasha Fuso Lobo

Disciplina: Atividades vinculadas ao elenco de disciplinas do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 6-1-2015.

Portaria EE-3, de 6-1-2015

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, fica designada a aluna, abaixo relacionada, para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica:

Período: 05-01-2015 a 31-12-2015

Aluna: Sabrina Gisele Tobias da Silva

Disciplina: Atividades vinculadas ao elenco de disciplinas do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5-1-2015.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Portaria EECS-1, de 7-1-2015

Designação de Comissão de Licitação para o Exercício de 2015

O Vice-Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Para integrar a Comissão de Licitação para aquisição de materiais ou contratação de serviços para as modalidades convite, tomada de preços e concorrência, para o Exercício de 2015, ficam designados os seguintes membros:

Titulares

Décio Roberto Sabatini - (Presidente)

Carlos Eduardo Malachias - Técnico Contábil/Financeiro

José Aparecido de Lima - Analista Contábil/Financeiro

Suplentes

Ubiratan de Almeida Vitali - Técnico em Compras

Célia Regina Ventura Dibo - Técnico Contábil/Financeiro

Ricardo José Sant'Ana - Técnico para Assuntos Administrativos

Artigo 2º - A Comissão designada no artigo 1º desta Portaria poderá convocar, quando conveniente, o responsável pela solicitação de compra ou serviço, para assessorá-la.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 5-1-2015, revogando-se as disposições em contrário.

Extrato de Convênio

Processo EECS: 14.1.3099.18.6

Participantes: Petróbras/FAFQ/USP-EESC

Interveniente: FAFQ - Fundação de Apoio à Física e à Química

Convenente: Thyssenkrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda. Executora: USP/EESC - Escola de Engenharia de São Carlos - USP

Objeto: "Análise de Viabilidade da Inserção de Manipuladores Industriais e Automação de Processos em Estaleiros"

Objetivo: Fazer uma análise de viabilidade da aplicação de sistemas robotizados e automatizados para a realidade dos estaleiros de empresas que atuam no setor de petróleo e gás natural, enfatizando que hoje estas tecnologias são amplamente empregadas e difundidas nos parques fabris de outros setores.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 14.1.02690.11.5

Espécie: Convênio de Estágio

Concedente: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. - CNPJ/MF 01.358.874/0012-30

Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/ESALQ, nos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 06-01-2015

Assinam:

Pela P&G: Mariana Kartalian Moreira

Pela ESALQ: José Vicente Caixeta Filho

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo: 14.1.2763.11.2

Parcer: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato: 126/14

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

Contratada: TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Segunda: Do Prazo de Entrega. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo para o fornecimento de terminal de videoconferência.

Do Prazo: O prazo de entrega dos materiais constantes do objeto passa a ser de 73 dias corridos, após prorrogação de 43 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato e encerrando-se o prazo em 29-01-2015.

Data de Assinatura: 17-12-2014

(Replicado por ter saído com incorreções.)

Extrato de Convênio

Processo: 14.1.02856.11.0

Espécie: Convênio de Estágio

Convenente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - CNPJ/MF 10.648.539/0001-05

Concedente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: A ESALQ poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados no IFECTMG, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 07-01-2015

Assinam:

Pelo IFECTMG: Marcelo Bregagnoli

Pela ESALQ: José Vicente Caixeta Filho

MUSEU PAULISTA

Extrato de Contrato

Processo 2014.1.472.33.1

Objeto: Fornecimento de uma escultura (réplica) de uma ânfora do Rio Negro em madeira, resina epóxi e poliéster, massa epóxi, PU, EPS, tintas e vernizes diversos.

Contratante: Museu Paulista da USP

Contratado: Sutaco Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades

Representado: Ariel Milani Martine - CPF 303.403.118-19 - CNPJ 46.158.861/0001-01

Valor do Contrato: R\$ 7.500,00

Classificação Funcional Programática: 12.122.0100.5272

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.90.4

Data de Assinatura: 19-12-2014

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE APOIO AOS PÓS-GRADUANDOS

Comunicado

Edital SPG/FMRP-USP-MPNNC/01/2015

Abertura de Inscrições para o Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para o curso de Pós-Graduação no Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas, áreas de concentração: 1) Neurologia do Desenvolvimento e Neurofisiologia Clínica e 2) Doenças Crônico-Degenerativas e Imuno-mediadas do Sistema Nervoso para o 1º semestre de 2015, no período de 21 a 30-01-2015, na secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas. A seleção será realizada no dia 06-02-2015.

As informações sobre os horários e os locais das etapas do processo seletivo deverão ser consultadas por e-mail.

Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas.

Coordenador: Prof. Dr. Amilton Antunes Barreira

Endereço: Hospital das Clínicas - FMRP - 5º andar - sala 536 - Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - CEP: 14049-900.

Endereço Eletrônico: E-mail ppg.mpncc@usp.br

Telefone: (16) 3602-2548.

Áreas: 1) Neurologia do Desenvolvimento e Neurofisiologia Clínica;

2) Doenças Crônico-Degenerativas e Imuno-mediadas do Sistema Nervoso

Número de vagas: 13 vagas para Neurologia do Desenvolvimento e Neurofisiologia Clínica e

18 vagas para Doenças Crônico-Degenerativas e Imuno-mediadas do Sistema Nervoso

1-Informações Gerais

A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador mediante apresentação de procuração acompanhada de RG do candidato (ou com firma reconhecida em cartório) e do RG do procurador (as assinaturas deverão conferir com as constantes nos documentos de identidade).

O candidato deverá entrar em contato previamente às inscrições com a(o) secretária(o) do Programa.

O candidato deverá apresentar a cópia dos documentos solicitados juntamente com a via original para conferência e autenticação pela secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e inscrições fora do período determinado pelo Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo.

2-Inscrição

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas; Para se inscrever, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar a seguinte documentação:

2.01- Formulário de inscrição e Requerimento de matrícula inicial fornecido no ato da inscrição pela secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas e também disponível no endereço eletrônico prpg.usp.br/cpg-fmrc;

2.02- Cópia do diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando obrigatoriamente data da colação de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

No caso de entrega de atestado será obrigatória a comprovação do diploma do curso de Graduação no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da matrícula na Pós-Graduação.

Não serão aceitos diplomas obtidos em: licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico comprovado por Comissão especificamente constituída pela CCP e aprovada pela CPG e pela Câmara de Normas e Recursos do CoPG, obedecendo-se o Art. 40 do Regimento de Pós-Graduação;

2.03- Cópia do Histórico Escolar da Graduação contendo data de colação de grau (finalizado);

2.04- 01 foto 3x4 recente;

2.05- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.06- Cópia da Cédula de Identidade (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);

2.07- Cópia do Título de Eleitor;

2.08- Cópia do Documento Militar;

2.09- Cópia do CPF;

2.10- Cópia do RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte para candidatos estrangeiros.

Observação: Fica autorizado em caráter excepcional a inscrição e a matrícula dos candidatos estrangeiros nos programas de pós-graduação, portando apenas o passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/Emissão de Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal.

Após o comparecimento do estudante a Polícia Federal, na data marcada, o interessado deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação o protocolo/documento expedido pela Polícia Federal, com o número do

RNE, no prazo máximo de 15 dias para regularização do cadastro no Sistema Janus.

2.11- Proficiência em Inglês: Os candidatos deverão comprovar proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, tendo obtido aproveitamento igual ou superior a nota 7, ITP- TOEFL (550 pontos; oral = 70 pontos; Composition = 70 pontos), e 5,5 para os exames ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE. A validade da proficiência será de 5 anos a partir da data de realização do exame;

2.12- Recibo de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00, a ser pago na Tesouraria desta Faculdade, localizada no Prédio Anexo A, das 13h30 às 17h. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição somente após ter apresentado os documentos na secretaria do Programa. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma;

2.13- Cópia do Certificado de Residência Médica em Neurologia Clínica Completa ou Neurologia Infantil (área de atuação) pela Comissão Nacional e MEC;

2.14- Projeto de Pesquisa;

2.15- Currículo Vitae (verificar exigências do Programa);

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A Comissão Examinadora para Seleção, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa será composta por 3 (três) professores pertencentes ao quadro de orientadores do Programa e que terão a tarefa de aplicar o processo de seleção e indicar à Comissão Coordenadora do Programa os candidatos selecionados para homologação.

O resultado final do processo seletivo, após a homologação da CCP, será afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Neurologia e Neurociências Clínicas.

1) Prova escrita dissertativa- Todos os candidatos serão submetidos a uma prova dissertativa, de acordo com cada uma das 6 linhas de pesquisa elencadas:

a) Área de concentração: Neurologia do Desenvolvimento e Neurofisiologia Clínica;

1) Neurologia Infantil; 2) Vídeo-EEG/Epileptologia/Eletrofisiologia Invasiva; 3) Eletroneurografia

b) Área de concentração: Doenças Crônico-Degenerativas e Imuno-mediadas do Sistema Nervoso:

1) Distúrbios do Movimento/Neurologia Comportamental; 2) Neurologia Vasculosa; 3) Doenças Neuromusculares e Neuroimnologia.

Tempo de duração das provas total de 4 (quatro horas): 2 (duas) horas para a prova escrita e 2 (duas) horas para a redação.

2) Análise do Currículo Vitae- Serão avaliados os seguintes itens: 1) Notas obtidas no curso de graduação (valor máximo 4); 2) Realização de monitorias e/ou estágios optativos em pesquisa (0,5 ponto por estágio, (valor máximo 1)); 3) Realização de estágio em iniciação científica com bolsa (1 ponto por ano de estágio, (valor máximo 2)); 4) Apresentação de trabalhos em congresso e reuniões científicas (0,2 pontos por trabalho, valor máximo 1); 5) Publicação (1 ponto para cada publicação, (valor máximo 2)).

3) Análise do projeto de pesquisa: Análise do Projeto de Pesquisa, tanto na sua forma quanto no conteúdo. Serão consideradas a proposta científica, a metodologia, a viabilidade e a sua integração nas linhas de pesquisa do programa.

A nota variará de 0 a 10.

Além das provas anteriormente mencionadas, os candidatos participarão de uma entrevista, sem caráter eliminatório ou classificatório, visando identificar a linha de pesquisa mais adequada.

Observação: Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressarem no programa, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital do processo seletivo.

ORIENTADORES:

Área de concentração: Neurologia do Desenvolvimento e Neurofisiologia Clínica

Américo Ceiki Sakamoto

Carolina Araujo Rodrigues Funayama

João Pereira Leite

Tonicarlo Rodrigues Velasco

Wilson Marques Júnior

Área de concentração: Doenças Crônico-Degenerativas e Imuno-mediadas do Sistema Nervoso:

Amilton Antunes Barreira

Claudia Ferreira da Rosa Sobreira

João Pereira Leite

Octávio Marques Pontes Neto

Vitor Tumas

Wilson Marques Júnior

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extrato de Convênio

Convênio 37585 USP. Participes: USP/FZEA e CEGELEC LTDA. Processo: 2014.1.389.74.4. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: CEGELEC LTDA. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 05/12/2014.

Extrato de Convênio

Convênio 37518 USP. Participes: USP/FZEA e Instituto Argonauta para conservação costeira e marinha. Processo: 2014.1.1504.74.1. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Mar Instituto Argonauta para conservação costeira e marinha. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 11-12-2014.

Extrato de Convênio

Convênio 37.586 USP. Participes: USP/FZEA e Sespo Indústria e Comércio Ltda. Processo: 2014.11503.74.5. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. Concedente: Sespo Indústria e Comércio Ltda. Conveniente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura: 05-12-2014.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 5-12-2014

Processo USP 14.1.1464.62.6

Modalidade: Pregão para Reg. de Preço - Menor Preço

122/2014

Homologo o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 17-11-2014, publicada no D.O. de 18-11-2014, e autorizo a despesa.

Despacho do Superintendente, de 7-1-2015

Processo USP 14.1.2487.62.0

Modalidade: Preg. Presencial - Reg. de Preço - Menor Preço - 244/2014

Homologo o julgamento referente ao Pregão Presencial 244/2014, conforme Ata da Sessão Pública, de 11-12-2014, publicado no D.O. de 12-12-2014, e autorizo a despesa.

Despacho do Superintendente, de 7-1-2015

Processo USP 14.1.1933.62.6

Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec. Reg. de Preço - Menor Preço - 164/2014

Homologo o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 29-10-2014, e autorizo a despesa.

Despacho do Superintendente, de 7-1-2015

Processo USP: 14.1.1488.62.2

Modalidade: Preg. Presencial - Menor Preço - 234/14

Homologo o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 15-12-2014, publicada no D.O. de 16-12-2014, e Ata de 19-12-2014, publicada no D.O. de 20-12-2014 e autorizo a despesa, a saber:

Lotes - Empresas

01 a 03 - BB Distribuidora de Carnes Ltda.

Artigo 3º - As retiradas ocorrerão no prazo de 15 dias úteis contados a partir da solicitação de baixa no Sistema Orion. Havendo particularidades que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o usuário será notificado para definição de novo prazo.

Artigo 4º - Toda a quinta-feira das 9 às 17 horas, a Seção de Patrimônio poderá receber equipamentos inservíveis/obsoletos de pequeno porte, levados pelo responsável/usuário, desde que devidamente registrados no Sistema Orion.

Artigo 5º - De acordo com os artigos 167 e 170 do ESU regulamentado pela Portaria GR-2.991 de 19-03-1996, e Manual de Administração Patrimonial da USP, os servidores docentes, técnicos e administrativos são pessoalmente responsáveis pelos bens, de qualquer espécie, da Universidade, postos sob sua guarda, devendo providenciar e ou solicitar toda movimentação do bem (mudança de responsabilidade, mudança de local, solicitação de recolhimento).

Artigo 6º - O não cumprimento desta Portaria acarretará sanções cabíveis.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Suprimentos

Despacho do Responsável pela Divisão de Suprimento de Serviços e Obras, de 7-1-2015

Considerando a inexistência do ato administrativo de aplicação de penalidade à empresa V.C. de Assis - ME, CNPJ 12.761.226/0001-64, torno sem efeito a publicação veiculada às fls. 177, do D.O. - Poder Executivo - Seção I, edição de 23-12-2014.

Despacho do Responsável pela Área de Suprimentos, de 7-1-2015

Aplicando à S.M. da Silveira Anaga Araújo Informática Ltda., CNPJ 19.104.572/0001-49, Processo 01-P-3562/2014, A/C Representante Legal, em virtude do descumprimento total da obrigação assumida com a Unicamp através da Autorização de Fornecimento 2607/2014, a pena de suspensão de licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 3 meses, conforme inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e dispositivos da Portaria GR-248/98. Aberto prazo para apresentação de defesa prévia em 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Despacho do Responsável pela Área de Suprimentos, de 7-1-2015

Aplicando à Une Construção e Serviços Ltda. - ME, Processo 01-P-863/2014, CNPJ 18.713.042/0001-35, A/C Representante Legal, em virtude do descumprimento total da obrigação assumida com a Unicamp através da Autorização de Fornecimento 867/2014, a pena de suspensão de licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 3 meses, conforme inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e dispositivos da Portaria GR-248/98. Aberto prazo para apresentação de defesa prévia em 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 6 ao Contrato 105/2010 - Processo 01-P-29232/2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcam. - Objeto: O presente Termo tem por objeto: Tornar sem efeito as alterações promovidas pelo Termo Aditivo 05. Com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, conceder reequilíbrio econômico-financeiro, na ordem de 11% sobre o valor contratado, conforme consta no Anexo I deste, retroagindo a 25-11-2013. Com a alteração referida na subcláusula 1.1.2, o valor global do contrato que era de R\$ 207.854,88, passa a ser de R\$ 213.761,43, na base mensal de R\$ 19.226,58. Retificar, em função de concessão de reequilíbrio: Os valores da base mensal e total do contrato que constam da subcláusula 1.2 do Termo Aditivo 04 e passam a ser, respectivamente, R\$ 19.226,58 e R\$ 230.718,96. Os valores da base mensal e total do contrato que constam do Apostilamento para Concessão de Reajuste 04 e passam a ser, respectivamente, R\$ 19.989,88 e R\$ 239.878,56. O quadro resumo com as alterações e retificações promovidas por este Termo consta do Anexo I. Data da assinatura: 22-12-2014.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Extrato de Termo Aditivo

Termo aditivo n.º 01 ao Contrato de execução de obras/serviços de engenharia nº 27/2014, Processo 15p-10110/2013, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME. Objeto: Acrescer ao contrato os materiais indicados no anexo I, no valor de R\$ 21.200,00, correspondentes a 20,43% do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, do inciso I, alínea "b"

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Pró-Reitor, de 7-1-2015

Autorizando:

a realização de concurso público, conforme abaixo:

Câmpus/Unidade	Qtde.	Função	Nº Emprego Público e Grupo	Informação CRH/PRAd
São João da Boa Vista - CE	1	Assistente de Informática I	1242-GII	21/2015
Tupã - CE	1	Assistente de Suporte Acadêmico II	1243-GII	22/2015
Tupã - CE	2	Auxiliar de Campo	421-GIII 422-GIII	22/2015
Tupã - CE	1	Operador de Máquinas	423-GIII	22/2015

Proc. 116-15-RUNESP Desp. 5-15-PRAD

a convocação de candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, conforme abaixo:

Câmpus/Unidade	Qtde.	Função	Nº Emprego Público e Grupo	Despacho de Autorização	Informação CRH/PRAd
Botucatu - IB	1	Assistente de Suporte Acadêmico II	1244-GII	857/2012-RUNESP	23/2015

Proc. 116-15-RUNESP Desp. 6-15-PRAD

a realização de Mobilidade Funcional, conforme abaixo:

Câmpus/Unidade	Qtde.	Função	Informação CRH/PRAd
Botucatu - IB	1	Assistente de Suporte Acadêmico II	19/2015
São João da Boa Vista - CE	1	Assistente de Suporte Acadêmico II	17/2015
São José dos Campos - ICT	2	Assistente de Suporte Acadêmico II	20/2015
Tupã - CE	4	Assistente de Suporte Acadêmico II	18/2015
Tupã - CE	1	Técnico Agropecuário	18/2015

Proc. 115-15-RUNESP Desp. 4-15-PRAD

da Lei Federal n.º 8.666/93 e prorrogar o prazo de execução dos serviços em mais 45 dias, nos termos do artigo 57, alínea i, incisos I e IV da lei federal 8.666/93. Data da assinatura: 22/12/2014.

Resumo de Contrato

Contrato 410/2014. Processo: 15P-25739/2014. Modalidade: Inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, declarada pela autoridade competente do Hospital de Clínicas da Unicamp e devidamente ratificada em 05-12-2014. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de Implantes Cocleares e Processadores de Fala Retroauricular. Valor Global: R\$ 420.000,00. Elemento Econômico 3332-95. Recurso 828. Convênio 24140 UEC/SUS/SP. Vigência de 08-01-2015 a 31-12-2015. Data de Assinatura 05-01-2015.

Resumo de Contrato

Contrato 411/2014. Processo: 15P-25742/2014. Modalidade: Inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, declarada pela autoridade competente do Hospital de Clínicas da Unicamp e devidamente ratificada em 05-12-2014. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Politec Importação e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de Implantes Cocleares e Processadores de Fala Retroauricular. Valor Global: R\$ 2.064.000,00. Elemento Econômico 3332-95. Recurso 828. Convênio 24140 UEC/SUS/SP. Vigência: De 08-01-2015 a 31-12-2015. Data de Assinatura: 05-01-2015.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução UNESP-3, de 7-1-2015

Dispõe sobre autorização para a criação do Programa de Pós-Graduação em Administração, Curso de Mestrado Profissional, na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Campus de Jaboticabal

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com fundamento no inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da UNESP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, conforme Despacho 314/2014-CO/SG, de 11-12-2014, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do Programa de Pós-graduação em Administração, Curso de Mestrado Profissional, na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Campus de Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 3279/2013-FCAV-J).

Portaria Unesp s/nº, de 7-1-2015

Nomeia Membros do Conselho Curador da Fundação Editora da Unesp-Feu

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", de acordo com o artigo 13, inciso III, do Estatuto da Fundação Editora da Unesp, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nomeia os professores abaixo relacionados para integrarem o Conselho de Curadores da Feu, com mandato de 2 anos, a contar da data da publicação desta Portaria:

- Titular: Profª Drª Ana Maria Pires Soubhia, RG 7.852.015, docente da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, em substituição à Profª Drª Maria Encarnação Beltrão Sposito; - Suplente: Profª Drª Iraíde Marques de Freitas Barreiro, RG 8.476.043-6, docente da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, em substituição à Profª Drª Ana Maria Pires Soubhia;

- Titular: Prof. Dr. Milton Lahuerta, RG 6.025.003, docente da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara – recondução;

- Suplente: Profª Drª Sônia Maria Troitíño Rodrigues, RG 28.724.134-8, docente da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, em substituição ao Prof. Dr. Sebastião Carlos Leite Gonçalves;

- Titular: Prof. Dr. Carlos Frederico de Oliveira Graeff, RG 12.688.814, docente da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, em substituição a Profª Drª Tânia Regina de Luca;

- Suplente: Profª Drª Maria Célia Portella, RG 14.921.059-0, docente da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, em substituição a Profª Drª Zélia Lopes da Silva;

- Titular: Prof. Dr. Arnaldo Cortina, RG 8.546.982-8, docente da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, em substituição ao Prof. Dr. José Luís Bizelli.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. (Proc. 1400/50/1/1995).

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato 52/2013-Runesp

Processo 2536/2013-Runesp

Contratante: Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp. Contratada: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp.

Objeto: Constitui o objeto de presente Termo Aditivo a alteração do Anexo I do supracitado Contrato - Plano de Trabalho, em decorrência de sua alteração e consequente adequação do Projeto Básico e do Regulamento, parte integrante deste Termo Aditivo, bem como a ratificação das demais cláusulas e condições estabelecidas.

Data da assinatura: 06-01-2015.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Comunicado

Edital D.DTA/STG/FCA 2/2015.

Transferência Interna para o Curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia

Estarão abertas, na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Paulista – Campus de Botucatu, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2015, horário das 9 às 11 e das 14 às 17, inscrições para o processo de transferência interna da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp – Campus de Botucatu para o preenchimento de vagas por transferência interna, sendo que as vagas se destinam exclusivamente para atender os pedidos de alunos da própria UNESP provenientes de cursos idênticos, conforme segue:

Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia

2º Ano.....

2 (duas)

I - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

1 - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, em formulário próprio, fornecido pela Seção Técnica de Graduação, instruído da seguinte documentação:

2 - Comprovante de regularidade de matrícula (original) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);

3 - Histórico escolar completo (original e atualizado) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular;

4 - Plano de Ensino detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecido pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;

5 - Cópia da Cédula de Identidade;

6 - Recolhimento de taxa de inscrição, valor R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

II - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às normas contidas na Resolução nº. 13 de 26 de março de 2008, Portarias D.DTA/FCA nºs 38/98, 115/98 e 03/2009 e constará de 2 (duas) etapas a saber:

1 - análise de histórico escolar do candidato, para verificação dos atendimentos às exigências legais (Resolução Unesp nº. 13/08) e identificação de eventuais adaptações curriculares;

2 - entrevista presencial no dia 15 de janeiro de 2015, a partir das 8h30 na Sala de Reuniões, prédio da Diretoria da FCA.

A classificação final dos candidatos que atenderem às exigências dos itens 1 e 2 será feita pela média aritmética dos dois itens do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será aceita a inscrição com falta de qualquer documento exigido no presente Edital;

2 - O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

4 - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

5 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso de Graduação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas, pelo telefone (14) 3880- 7133/7333/7329/7208.

Comunicado

Edital D.DTA/STG/FCA 1/2015.

Transferência Interna para o Curso de Graduação em Agronomia

Estarão abertas, na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Paulista – Campus de Botucatu, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2015, horário das 9 às 11 e das 14 às 17, inscrições para o processo de transferência interna da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp – Campus de Botucatu para o preenchimento de vagas por transferência interna, sendo que as vagas se destinam exclusivamente para atender os pedidos de alunos da própria UNESP provenientes de cursos idênticos, conforme segue:

Curso de Agronomia

2º Ano.....

3º Ano.....

2 (duas)

1(uma)

I - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

1 - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, em formulário próprio, fornecido pela Seção Técnica de Graduação, instruído da seguinte documentação:

2 - Comprovante de regularidade de matrícula (original) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);

3 - Histórico escolar completo (original e atualizado) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular;

4 - Plano de Ensino detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecido pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;

5 - Cópia da Cédula de Identidade;

6 - Recolhimento de taxa de inscrição, valor R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

II - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às normas contidas na Resolução nº. 13 de 26 de março de 2008, Portarias D.DTA/FCA nºs 38/98, 115/98 e 03/2009 e constará de 2 (duas) etapas a saber:

1 - análise de histórico escolar do candidato, para verificação dos atendimentos às exigências legais (Resolução Unesp nº. 13/08) e identificação de eventuais adaptações curriculares;

2 - entrevista presencial no dia 15 de janeiro de 2015, a partir das 8h30 na Sala de Coordenação de Cursos, prédio da Diretoria da FCA.

A classificação final dos candidatos que atenderem às exigências dos itens 1 e 2 será feita pela média aritmética dos dois itens do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será aceita a inscrição com falta de qualquer documento exigido no presente Edital;

2 - O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

4 - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

5 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso de Graduação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas, pelo telefone (14) 3880- 7133/7333/7329/7208.

FACULDADE DE MEDICINA

Comunicado

Em face do disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunicamos o descumprimento da Ordem Cronológica de Pagamento da Nota Fiscal 22.793, de 26-11-2014 - Valor: R\$ 11.250,00 - Vencimento: 26-12-2014 da empresa Píxeon Medical Systems S.A. - CNPJ 05.662.773/0001-57, pagamento em 12-12-2014, em virtude de encerramento de exercício da Unesp - Proc. 712-2013. (Não publicado em data oportuna.)

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Termo de Prorrogação de Apólice de Seguro Garantia

Contrato 6-2012-CF - Contratante: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Contratada: F.F. Pereira Ltda. - ME - Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Limpeza, Asseio, Conservação Predial e Jardinagem - Cláusula Décima Quinta: Garantia para Execução Contratual: Ficou prorrogado por mais 15 meses, com vencimento em 5-3-2016. Proc. 357-2012.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Divisão Técnica Administrativa

Terceiro Termo de Alteração e Ratificação de Cláusulas

Contratuais

Cláusulas Contratuais do Contrato 10/2014 - IB/CRC, Processo 722/2014 - IB/CRC Convite 02/2014 - IB/CRC Convênio Finep 01-12-0083.00 - Proinfra 02/2010. Contratante: Unesp - Instituto de Biociências. Contratada: Ronaldo José da Silva Ribeiro Preto EPP, CNPJ 05.336.944/0001-58. Objeto: Elaboração do projeto executivo de arquitetura e projetos complementares para a construção do prédio da Biodiversidade do Instituto de Biociências da Unesp - Câmpus de Rio Claro. Cláusula Sexta - Prazos: Fica prorrogado o prazo de conclusão dos serviços para 27-01-2015. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Data da assinatura: 11-12-2014. (Não publicado em época oportuna.)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Segundo Termo de Aditamento de Contrato

Processo 442-2012-CSJC

Contrato 6-2012-CSJC

Contratante: Unesp - CSJC - Instituto de Ciência e Tecnologia

Contratada: Pix Administradora de Cartões de Crédito e Serviços Ltda. - EPP

Objeto: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da subfrota do Campus de São José dos Campos.

Alteração: Cláusula Quarta - Prazo de vigência - A vigência do contrato passa a ser de 10-1-2015 a 10-4-2016.

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo 35-2014-CSJC

Contrato 1-2014-CSJC

Contratante: Unesp - CSJC - Instituto de Ciência e Tecnologia

Contratada: Pro-Rad Consultores em Radioproteção Ltda.

Objeto: Serviços de dosimetria pessoal.

Alteração: Cláusula Quarta - Vigência - A vigência do contrato passa a ser de 3-2-2015 a 2-2-2016.

Cláusula Sétima - Preço - O preço mensal estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 141,50 a partir de 3-2-2015.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS